

(二十三) 除上項所指開支外，批准禮賓公關外事辦公室正常運作所必要的開支，例如電費、水費、通訊費、清潔服務費、管理費、消費物料及物品之取得或其他同類開支，不論金額多少；

(二十四) 批准金額不超過澳門幣五萬元的招待費。

二、透過經行政長官確認並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，辦公室主任可將有利於禮賓公關外事辦公室良好運作的職權轉授。

三、對行使現授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認禮賓公關外事辦公室主任自二零一二年九月一日起在本授權範圍內作出的所有行為。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零一二年八月二十九日

行政長官 崔世安

二零一二年八月二十九日於行政長官辦公室

辦公室代主任 柯嵐

政府總部輔助部門

批示摘要錄

透過辦公室主任二零一二年七月二十六日之批示：

應伍嘉榮的請求，自二零一二年八月二十日其在司法警察局擔任職務日起，終止在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員的編制外合同。

二零一二年八月二十二日於行政長官辦公室

辦公室代主任 盧麗卿

保安司司長辦公室

第 142/2012 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七

23) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas necessárias ao normal funcionamento do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, como sejam, pagamento de electricidade, água, comunicações, serviços de limpeza, despesas de condomínio, aquisição de materiais e artigos de consumo ou outras da mesma natureza, independentemente do respectivo valor;

24) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$50 000,00 (cinquenta mil patacas).

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Chefe do Executivo, o coordenador do Gabinete pode subdelegar as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos.

3. Dos actos praticados no uso das competências ora delegadas cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Setembro de 2012.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

29 de Agosto de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Agosto de 2012.
— A Chefe do Gabinete, substituta, *O Lam*.

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extracto de despacho

Por despacho do chefe do Gabinete, de 26 de Julho de 2012:

Ng Ka Weng — cessa, a seu pedido, as funções de assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato além do quadro, dos SASG, a partir de 20 de Agosto de 2012, data em que inicia funções na Polícia Judiciária.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 22 de Agosto de 2012.
— A Chefe do Gabinete, substituta, *Lo Lai Heng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 142/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administra-

條，連同第13/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示：

轉授予海關關長徐禮恆一切所需的權限，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“鑫榮華里程船舶（澳門）有限公司”簽訂，向澳門特別行政區海關提供“巡邏船及相關設備”的合同。

二零一二年八月二十四日

保安司司長 張國華

二零一二年八月二十七日於保安司司長辦公室
辦公室主任 黃傳發

運輸工務司司長辦公室

第39/2012號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積299平方米，位於澳門半島美麗街，其上建有15號樓宇，標示於物業登記局第123號的土地的批給，以興建一幢屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇。

二、本批示即時生效。

二零一二年八月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2707.01號案卷及
土地委員會第15/2012號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——昌明地產有限公司。

tivo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director-geral dos Serviços de Alfândega, Choi Lai Hang, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de «Lancha da Fiscalização e os respectivos equipamentos» para os mesmos Serviços, a celebrar com a «Iam Wing Wah Lei Cheng Navio (Macau) Limitada».

24 de Agosto de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá.*

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 27 de Agosto de 2012.— O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat.*

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 39/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 299 m², situado na península de Macau, na Rua Formosa, onde se encontra construído o prédio n.º 15, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 123, para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Agosto de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

ANEXO

(Processo n.º 2 707.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 15/2012 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Investimento Predial Cheong Meng, Limitada, como segundo outorgante;